SENTENÇA

Processo Digital n°: 1019918-02.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Condomínio Moradas São Carlos I

Executado: **Daniele Marino**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fl. 50/51: **HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 24 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA